Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2345

Prefeito: Roberto Araujo

### **PODER EXECUTIVO**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Luciano de Jesus Auto Peças

Empenho(s): 3010,3175/2025

Valor: R\$ 10.338.00

Avaré, 27 de março de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

#### **Outros Atos**

# VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ 01. ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AIF  $n^{\circ}$  810 de 24/02/2025, protocolo/processo  $n^{\circ}$  442/25 de 25/02/2025,

Interessado: VITALIS DROGARIA E MANIPULAÇÃO

CNPJ/CPF: 03.525.701/0001-32

Endereço: Av. Pinheiro Machado, 1134.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei Estadual nº 10.083/1998 e Lei Municipal nº 56/1997, CONVOCA o senhor DAVID DE OLIVEIRA DA SILVA, residente na Rua Missisipi, 181, nesta cidade de Avaré/SP, e com endereço de correspondência na Rua Giacomo Bala, 127 - Casa 01 - Jardim Caraguatá - São Paulo/SP, a comparecer junto à Vigilância Sanitária da Estância Turística de Avaré/SP, situada na Rua: Maria Antônia de Souza, 392, no prazo de 30 (trinta) dias, Para tratar de assunto de seu interesse.

1